



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 040/2021.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e 140, I, 'b' da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e proceder ao recebimento provisório e definitivo das obras executadas no âmbito do município de Matutina/MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Renato Roberto de Oliveira, que a presidirá;
- II. Milton César Garcia; e
- III. Raissa Thabata de Azevedo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. acompanhar a execução das obras, verificando o cumprimento das condições contratuais;
- II. avaliar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

- III. registrar ocorrências e propor medidas corretivas quando necessário;
- IV. realizar o recebimento provisório e definitivo das obras, mediante elaboração de termos circunstanciados;
- V. emitir relatórios técnicos conclusivos sobre a execução das obras.

Parágrafo único. Um dos membros da comissão deverá ser o fiscal dos contratos licitatórios que envolvam obras públicas em geral.

Art. 4º O recebimento provisório e definitivo das obras deverá observar os prazos, condições e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga integralmente a portaria 040, de 16 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de abril de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal